

PORTARIA Nº. 984/2012, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Prorroga Portaria nº 872/2012 e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 116/2012, de 13 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 872 de 28 de novembro de 2012, que concede desconto nas matrículas 2013/1 para pagamento até o dia 20 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Calendário Acadêmico, o período para realização das provas finais do Centro Universitário UnirG é até 21/12/2012;

CONSIDERANDO que, para efetivar a matrícula, o acadêmico deverá estar com o status regularizado;

R E S O L V E,

Art. 1º. **PRORROGAR** a concessão do desconto de 12% nas matrículas 2013/1 para pagamento até o dia 27 (vinte e sete) de dezembro de 2012.

Parágrafo único. O desconto será concedido para os pagamentos realizados, impreterivelmente, até o dia 27 (vinte e sete) de dezembro de 2012, após esta data retornam-se os percentuais normalmente praticados constantes na portaria nº 307/2012 de 18 de junho de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidente da Fundação UNIRG, aos 19 dias do mês de dezembro de 2012.

DULCE Mª PALMA PIMENTA FURLAN
Presidente da Fundação UNIRG